

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANTÉM CONDENAÇÃO CONTRA A EQUATORIAL ENERGIA A INDENIZAR CLIENTE APÓS PRATICAR COBRANÇA INDEVIDA

*Publicado em 3 de setembro de 2020 por Minuto Barra*



A sentença de primeira instância fixou o valor da indenização em R\$ 6 mil e a empresa apelou ao Tribunal de Justiça em São Luís.

**Categoria:** [Justiça](#)

# MINUTO BARRA

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve condenação a ser paga pela Cemar (atual Equatorial Energia), no valor de R\$ 6 mil, por danos morais, pela inscrição indevida do nome de uma cliente em órgão de restrição ao crédito. A ação declaratória de inexistência de débito teve origem na Comarca de Olho d'Água das Cunhas.

A sentença de primeira instância fixou o valor da indenização em R\$ 6 mil e a empresa apelou ao TJMA.

A desembargadora Angela Salazar, relatora da apelação, confirmou o entendimento da Justiça de 1º grau, segundo a qual, houve comprovada falha na prestação de serviços, com inscrição indevida em órgão de restrição ao crédito e dano moral in re ipsa, quando é presumido. **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

A relatora disse que o valor da indenização atende aos critérios de moderação e razoabilidade, diante do caso, e que a sentença de primeira instância tratou de forma adequada a questão posta sob análise.

Os desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho acompanharam o voto da relatora, negando provimento ao pedido feito no recurso pela companhia de energia.

*Informações do Poder Judiciário do Maranhão*